



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Aviso

(N.º 271/2012)

Desocupação e demolição de barraca

Local: Povoação de Sam Ká, na Taipa, Barraca n.º 21-06-06-032-001 (assinalada na planta em anexo)

Considerando-se a verificação factual por este Instituto, verificou-se que a barraca acima mencionada encontra-se abandonada por período superior a 60 dias consecutivos, pelo que, foi publicado em jornal o aviso n.º 161/2012 no dia 12 de Março de 2012, foram solicitados os utilizadores, Ung Kiu Hou, Chan Keng Chi, Chan Keng Him, Chan In Fan, Chan Kam Nin, Chan Chan Hong, Chou Ian Fong, Chou Ian Lon, Chou Ian Lin e Chou Ian Kuai, da barraca acima mencionada e outras pessoas para apresentação da contestação, por escrito, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do aviso. Visto que as pessoas acima referidas não apresentaram a contestação, por escrito, no prazo fixado, de acordo com os termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da alínea e) do artigo 17.º, e dos artigos 24.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, por despacho do signatário, exarado na Informação n.º 0287/DAHP/DFH/2012, de 16 de Abril de 2012, vimos por este meio informar as seguintes decisões:

- a) São cancelados os elementos de registo dos residentes na edificação informal acima mencionada;
- b) As pessoas acima referidas devem desocupar esta barraca no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

A não desocupação, decorrido o prazo acima referido, as acções de desocupação e demolição serão efectuadas coercivamente pela entidade competente.

Habitação, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, esta reclamação não tem efeito suspensivo, nos termos dos artigos 148.º e 149.º, e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Os utilizadores podem interpor recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

O Presidente,
Tam Kuong Man
16 de Abril de 2012

堂區
FREGUESIA **TAIPA**
地區
ZONA
編號
GEOCÓDIGO **21 | 06 | 06**

 房屋局
Instituto de Habitação
暫建物地圖
MAPA DE EDIFICAÇÕES INFORMAIS



代號	LEGENDA
	現存木屋
	
	
	
	

21-019